



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 203 de 10 de dezembro de 2001.

**EMENTA:** Concede denominação a Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º - Passa a denominar-se de "RUA LINDOLFO AMÉRICO RODRIGUES", o Logradouro Público Municipal, hoje conhecido como Rua Projetada, que confronta com o final da Rua Ernesto Glória e continuação da Estrada Jatobá, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 10 de dezembro de 2001.

**DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA**  
Prefeito Municipal